



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – MINAS GERAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## TERMO DE REFERENCIA

### 1- OBJETO

Solicitação de locação de espaço adequado para realizar o treinamento de atividades planejadas, como simulações de resgate, exercícios de combate a incêndio e práticas de primeiros socorros, dos alunos da Brigada Mirim.

Conforme especificações contidas no termo de Referencia.

### 2- JUSTIFICATIVAS

A brigada mirim é um projeto que visa capacitar crianças e adolescentes em questões relacionadas à prevenção, segurança e cidadania, em conjunto com os setores dos CRAS e Defesa Civil. O treinamento da brigada mirim oferece conhecimentos práticos em primeiros socorros, combate a incêndios e noções de defesa pessoal, além de estimular o aprendizado e o desenvolvimento de atitudes sociais positivas, como disciplina, hierarquia, respeito ao próximo, ética, cooperação mútua e cidadania.

Ao alugar um local adequado, você proporciona um ambiente seguro e propício para o aprendizado dessas habilidades essenciais, permite também a realização de atividades planejadas, como simulações de resgate, exercícios de combate a incêndio e práticas de primeiros socorros.

### 3 - ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado da contratação é de R\$: 2.500,00 realizada pelo setor de compras, com as especificação deste termo de referencia.

ITEM	QTD.	Serv.	DESCRIÇÃO
01	01	Locaç.	Serviço de locação de espaço adequado para realizar o treinamento de atividades planejadas, como simulações de resgate, exercícios de combate a incêndio e práticas de primeiros socorros, dos alunos da Brigada Mirim.

### 4- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O Gestor do Contrato ficará a cargo da servidora Luciana Aparecida Rezende Braga de Castro matrícula 4768 ocupante do cargo de administrativo do Setor de compras da Secretaria de Desenvolvimento Social, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – MINAS GERAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis.

4.2 O responsável pela fiscalização e acompanhamento contrato será realizada pelo Coordenador da Defesa Civil, Sr. José Geraldo Ferreira devidamente designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

4.3 A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 O local tem que estar de acordo com as atividades exercidas pelos instrutores com garantia, qualidade, localização, prazo e condições estipulados no Termo de Referência, edital e contrato em perfeitas condições de utilização, local apropriado, sem nenhum custo adicional para esta Administração.

5.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a prestação dos serviços contratados, que não terá com o **Contratante** qualquer vínculo empregatício;

5.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.

5.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021;

5.5 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a entrega, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

5.6 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada a Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do fornecimento ora contratado.

5.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

5.8 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – MINAS GERAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**5.9** Não permitir a utilização do trabalho do menor;

**5.10** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**5.11** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.

**5.12** Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

**5.13** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**5.14** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**5.15** Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.

**5.16** Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.

**5.17** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

## **6- PRAZO E LOCAL**

A execução do treinamento ficou agendada para o dia 04 de Outubro de 2024, no horário de 08:00 hs às 16:00 hs, com supervisão do Setor da Defesa Civil, o local deve comportar no mínimo 115 Pessoas com todas as normas de segurança.

## **7- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** O prazo da vigência dos contratos será de 30 dias após sua assinatura.

## **8 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – MINAS GERAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias subsequentes à entrega da nota fiscal, da data do recebimento definitivo.

8.2 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato bem como o responsável pelo setor.

#### 9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta solicitação correrão à conta de recursos próprios do Orçamento da Prefeitura Municipal de Sarzedo, pela seguinte dotação orçamentária. Projeto Atividade: 2.074 Ações Emergenciais Defesa Civil e Calamidades Publicas 08.452.0409 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Ficha 527 – 1.500.000 Recursos não vinculados.

Eliane Henriques do Prado Almeida

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social